



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 074/2007 – DE 16 DE MAIO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.161/2007 – de 16 de maio de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Divisão de Administração		
0412200052.005	Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	50.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da divisão de Viação		
3.3.90.30	Material de Consumo	01000	150.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0202	Div. de Acessor.e Parc. Mun.		
0433200052.003	Parcerias Municipais		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	01000	10.000,00
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.015	Manutenção da Div. De Viação		
3.3.90.36	Outros serv. De Terc. P. Física	01000	40.000,00
2678200141.005	Construção e Pav. De rodovias		
4.4.90.51	Obras e Instalações	01000	140.000,00
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PUBLICOS		
0601	Div. de Serv. Públicos		
1545200172.016	Manutenção dos Serv. Públicos		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	01000	10.000,00
TOTAL			200.000,00

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 187 de 18/05/07 pg.n.º 13



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883


85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE MAIO DE 2007.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16 de maio de 2007


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 187 de 18/05/07 pg. n.º 13